



Edital nº 490/2023

Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos

Comunicado nº 18

Orientações para encaminhamento de documentação para a Prova de Títulos que comprove o início do exercício da experiência profissional

ATUALIZADO AS 18H

a) Considerando os candidatos aos cargos de Analista de Tecnologia da Informação, todas as áreas de atuação (Desenvolvimento, Suporte de Infraestrutura, Análise de Redes, Projeto de Redes e Segurança), Arquiteto e Urbanista, Arquivista, Assistente Social, Auditor, Bibliotecário-Documentalista, Biólogo, Biomédico, Contador, Economista, Engenheiro, todas as áreas de atuação (Eletricista, Ambiental, Civil e Produção), Estatístico, Farmacêutico, todas as áreas de atuação (Geral, Farmácia Magistral e Radiofarmácia), Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Geógrafo, Médico, todas as áreas de atuação (Anestesia, Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Cirurgia Torácica, Clínica Médica, Clínica Médica Emergência, Endocrinologia, Geneticista Pediátrico, Geriatria, Hematologia, Infectologia, Intensivista, Intensivista Pediátrica, Mastologia, Medicina do Trabalho, Medicina Física e Reabilitação, Neonatologia (UTI), Neurofisiologia para EEG, Neurologia, Neurologia Eletromiografia, Neurologia Pediátrica, Obstetrícia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia, Emergência Pediátrica, Pediatria, Pneumologia, Proctologia, Radiologia, Radiologia Pediátrica, Reumatologia, Sanitarista e Urologista), Nutricionista, todas as áreas de atuação (Geral, Clínica e Saúde Pública), Pedagogo, Produtor Cultural, Psicólogo, todas as áreas de atuação (Clínica, Hospitalar e Organizacional), Técnico Desportivo, Técnico em Assuntos Educacionais e Tecnólogo, todas as áreas de atuação (Assessoria de Imprensa), convocados pelo Edital nº 1.491, de 30 de novembro de 2023 para o “Envio da Documentação para a Prova de Títulos (exceto para os candidatos aos cargos de Administrador, Enfermeiro e Odontólogo)”;

b) Considerando os candidatos ao cargo de Administrador, convocados pelo Edital nº 1.666, de 28 de dezembro de 2023 para o “Envio da Documentação para a Prova de Títulos para os Candidatos ao Cargo de Administrador”;

c) Considerando os candidatos ao cargo de Enfermeiro, todas as áreas de atuação (Medicina do Trabalho, Geral, Materno-Infantil/Perinatologia, Obstétrica, Pediátrico, Perfusionista e Psiquiatria), convocados pelo Edital nº 91, de 22 de fevereiro de 2024 para o “Envio da Documentação para a Prova de Títulos para os Candidatos ao Cargo de Enfermeiro”;

d) Considerando os candidatos ao cargo de Odontólogo, todas as áreas de atuação (Endodontia, Dentística e Prótese; Prótese Dentária e Implantodontia; Prótese, Dentística e Periodontia; Radiologia), convocados pelo Edital nº 90, de 22 de fevereiro de 2024 para o “Envio da Documentação para a Prova de Títulos para os Candidatos ao Cargo de Odontólogo”;

e) Considerando o disposto no Comunicado nº 17 que resolveu pela “Reabertura de prazo para encaminhamento de documentação que comprove o início do exercício da experiência profissional”.

A Universidade Federal do Rio de Janeiro estabelece procedimentos e regras para atendimento ao disposto no Comunicado nº 17:

1 - Todos os candidatos mencionados acima, que ENCAMINHARAM DOCUMENTAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS, ESPECIFICAMENTE PARA A ALÍNEA E, RELATIVA A AVALIAÇÃO - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL constante no “Anexo VI – Critérios para a prova de títulos”, deverão encaminhar documentação que possa comprovar o início do exercício da experiência profissional.

2 – O candidato deverá encaminhar a Carteira de Identificação Profissional emitida pelo órgão fiscalizador/regulador do exercício da profissão onde conste a data do registro ou a data de inscrição ou a data de emissão.

NOVA REDAÇÃO (alguns órgãos atualizam a data de emissão colocando a data de emissão da carteira atualizada, perdendo a referência da 1ª emissão)

2 – O candidato deverá encaminhar a Carteira de Identificação Profissional emitida pelo órgão fiscalizador/regulador do exercício da profissão onde conste a data do registro ou a data de inscrição.

3 – Alternativamente à Carteira de Identificação Profissional que não conste a data do registro ou a data de inscrição ou a data de emissão, será aceita uma declaração emitida pelo órgão fiscalizador/regulador do exercício da profissão, onde conste explicitamente a data de registro ou a data de inscrição do candidato neste.

NOVA REDAÇÃO (alterado em função da nova redação do item 2)

3 – Alternativamente à Carteira de Identificação Profissional que não conste a data do registro ou a data de inscrição, será aceita uma declaração emitida pelo órgão fiscalizador/regulador do exercício da profissão, onde conste explicitamente a data de registro ou a data de inscrição do candidato neste.

4 - Para os candidatos cuja profissão não disponha de órgão oficial fiscalizador/regulador do exercício da profissão ou o registro no referido órgão seja facultativo, estes deverão encaminhar diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação

5 – O candidato deverá encaminhar cópia digitalizada de um dos documentos mencionados acima, via internet, efetuando o “upload” da documentação obrigatoriamente através do endereço eletrônico <https://concursos-pr4-ufrj-2022.com.br/UFRJ.2023.Edital.490.Titulos.Carregamento.AlineaE/>, no período compreendido entre as 10h do dia 14 de março até as 23h59min do dia 16 de março de 2024, na Alínea E..

6 – Não é permitido o encaminhamento de qualquer outro documento a não ser os mencionados nos itens 2, 3 e 4 deste Comunicado. Já foi disponibilizado prazo para “Envio da Documentação para a Prova de Títulos” para todos os cargos conforme os Editais mencionados no Considerando “a”, “b”, “c” e “d” deste Comunicado. Não se trata de um novo período para

“Envio da Documentação para a Prova de Títulos”. Caso o candidato encaminhe outro documento, além dos aqui relacionados, este será devidamente ignorado.

7 - Considerações gerais

7.1. O envio da documentação para a Prova de Títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFRJ não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desses documentos a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

7.2 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do estabelecido no item 5 deste Comunicado, assim como aqueles encaminhados em período diferente do estabelecido neste mesmo item.

7.3. Os documentos que contenham VERSO, deverão ser encaminhados em uma ÚNICA CÓPIA DIGITALIZADA CONTENDO A FRENTE E O VERSO DO DOCUMENTO.

7.4. A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, o candidato sofrerá o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos posteriores a ela no Concurso Público, em qualquer época, até mesmo em relação aos atos eventualmente praticados de nomeação e posse, sem prejuízo da instauração de inquérito policial, estando sujeito às penalidades estabelecidas pelo Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), caso comprovado que tenha agido dolosamente para fraudar o certame.

7.5. Os documentos encaminhados para a Prova de Títulos poderão ser solicitados conforme disposto no subitem 3.1, alínea f, do Edital nº 490, de 29 de abril de 2023.

7.5.1. Aplica-se o disposto no subitem 3.3 do Edital nº 490, de 29 de abril de 2023 à situação descrita no item 7.5 deste Comunicado..

7.6. Após o término do prazo para o envio da documentação aqui relacionada, **a UFRJ prosseguirá com NOVA AVALIAÇÃO, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA A ALÍNEA E**, relativa à Avaliação - Experiência Profissional constante no “Anexo VI – Critérios para a prova de títulos”, considerando a documentação entregue anteriormente e a nova documentação encaminhada, para os candidatos constantes do Considerando “a” e “b” deste Comunicado, haja vista estes novos documentos possam vir a alterar a avaliação anteriormente realizada.

7.7. Após o término do prazo para o envio da documentação aqui relacionada, **a UFRJ prosseguirá com A AVALIAÇÃO PARA A ALÍNEA E**, relativa à Avaliação - Experiência Profissional constante no “Anexo VI – Critérios para a prova de títulos”, considerando a documentação entregue anteriormente e a nova documentação encaminhada, para os candidatos constantes do Considerando “c” e “d” deste Comunicado.

7.8. Estamos unificando o cronograma para os cargos mencionados no Considerando “a”, “b”, “c” e “d” deste Comunicado, haja vista todos se encontram realizando as mesmas atividades relacionadas ao Concurso Público. Desta forma, todos os candidatos deverão, a partir desta data, acompanhar o andamento do certame acessando a página do concurso em

PROVA DE TÍTULOS (ATUALIZADO EM 11/03/2024)

7.9. Está sendo divulgado o “Cronograma previsto até o Resultado Final da Prova de Títulos – 11/03/2024”, o qual deve ser acompanhado por todos os candidatos.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2024
Comissão Executiva de Concursos Públicos